

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ATA DA 71ª SESSÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 1982 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR JACY GUIMARÃES PINHEIRO, NO IMPEDI-
MENTO DA PRESIDÊNCIA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA
FILHO
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Gualter Godinho, Júlio de Sá Bierren-
bach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Antonio Geraldo Peixoto,
José Fragomeni, Jorge Alberto Romeiro, Antonio Carlos de Seixas
Telles e Roberto Andersen Cavalcanti.

Não compareceu o Ministro Octávio José Sampaio Fernandes.

Os Ministros Reynaldo Mello de Almeida, Deoclácio Lima de Si-
queira, Ruy de Lima Pessoa e Dilermando Gomes Monteiro, encon-
tram-se licenciados.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

43.436-4-Rio de Janeiro. Relator Ministro Antonio Carlos Sei-
xas Telles. Revisor Ministro José Fragomeni. APELANTE:
RICARDO FERNANDES DA COSTA, Sd. Ex., condenado a dois
anos de reclusão, incurso no art. 240, §§ 4º e 5º, c/c
art. 75, parte final, tudo do CPM. APELADA: A Senten-
ça do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria
do Exército da 1ª CJM, de 23 de março de 1982. Advº Drª
Olga Maria Linhares Castrioto.- POR UNANIMIDADE, o Tri-
bunal negou provimento ao apelo para confirmar a Sen-
tença apelada, negando a concessão do Sursis.

43.466-8-Mato Grosso do Sul. Relator Ministro Roberto Andersen
Cavalcanti. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro.
APELANTE: CÉLIO ROBERTO ECHEVERRIA, Sd. Ex., condenado
a seis meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. A-
PELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 11º Regi-
mento de Cavalaria, de 31 de maio de 1982. Advº Drª
Adelcy M.R. Simões Corrêa Prudêncio.- POR UNANIMIDADE,
o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a
Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GUALTER GO-
DINHO).

Decidiu o Tribunal, sejam justificadas as ausências dos Srs. Ma-
gistrados da Justiça Militar que desejem tomar parte no Congres-
so dos Magistrados Brasileiros, a realizar-se, do dia 05 a 09
de outubro do corrente ano, em Curitiba, Paraná, desde que:

- a) nas suas respectivas Auditorias haja substitutos
legalmente investidos;
- b) nenhuma solução de continuidade se verifique nos
processos ou trabalhos afetos a seu cargo;
- c) seja feita, a tempo, a necessária comunicação ao
Tribunal;
- d) nenhum ônus essa iniciativa possa acarretar à Jus-
tiça Militar.

(Cont da Ata da 71ª Sessão, em 29 de setembro de 1982)

Decidiu o Tribunal, pela unanimidade dos Ministros presentes, acolher a proposta do Ministro JACY GUIMARÃES PINHEIRO, na Presidência, de transferir a apreciação da Ap. 43.436-4, em pauta para julgamento, da sessão do dia 28 para a do dia 29, deixando, em consequência, de realizar a sessão convocada, anteriormente, para aquela data.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

(CONVOCAÇÃO)

O Tribunal realizará sessões extraordinárias nos dias 19 e 26 de outubro p.vindouro, às. feiras, com início às 13.30 horas.

Faz-se ao que se contém no Ato 5.418, através do disposto por seu art 16, item V, encerrado o sumário das atividades do Plenário deste STM, realizadas ao decurso do mês de SETEMBRO corrente, consigna-se o mesmo como adiante, para seu geral conhecimento:

Número de Sessões: 09, todas de julgamento

Número de processos julgados: 48, a seguir especificados:

Apelações.....	34
Habeas-Corpus	07
Mandados de Segurança.....	02
Recurso Criminal	01
Revisão Criminal	01
Embargos	01
Correição Parcial	01
Conselho de Justificação..	01 - julgados ao transcurso de 23 horas e 30 minutos.

Foram ausentes: a 3 sessões, 2 Ministros em cada uma

a 5 sessões, 1 Ministro em cada uma

Publica-se, a seguir, o resultado da Apelação julgada em sessão secreta na 69ª Sessão, em 22.09.82.

43.424-D-Paraná. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Julio de Sá Eberonbach. APELANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria da 3ª. CJM. APELADA. A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª. Auditoria da 3ª.CJM, de 13 de abril de 1982 que absolveu os Sds. Ex. SILVIO ALTEMIR DOS SANTOS e ALDUMIR JOÃO KARSTEN, do crime previsto no art.205, § 2º, inciso I, c/c o art. 30, inciso II, tudo do CPM. Adv. Dr W.Josim Neto. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu acolhimento parcial ao recurso do MPM, condenando o Apelado Sd.Ex. SILVIO ALTEMIR DOS SANTOS, a um ano de reclusão, como incurso no art.209, § 1º, por desclassificação e o Apelado Sd.Ex. ALDUMIR JOÃO KARSTEN, a seis meses, como incurso no art. 209, Caput, por desclassificação e, POR MAIORIA DE VOTOS, negou a concessão do Sursis. O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO concedia o Sursis a ambos os Apelados, por dois anos.- (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GUALTER GODINHO).

ENCERRAMENTO DA 71ª SESSÃO

A Sessão foi encerrada às 14:20 horas com os seguintes processos em mesa:

Apelação 43.453-6(DM/RP)-1ª.Mar. proc.509/82-5-Adv João Pedro S.B.Mello Filho

Apelação 43.443-7(RP/RMA)-2ª./3ª. proc.16/81-4-Adv Paulo Tavares Costa

(Cont da Ata da 71ª Sessão, em 29 de setembro de 1982)

Apelação 43.445-5(DS/RP)-Aud/4a.proc. 514/82-7-Adv Dalto Ville
la Eiras
Apelação 43.450-7(DS/JP)-3a./3a.proc. 513/82-4-Adv W Jobim Ne-
to
Apelação 43.456-0(DS/JR)-Aud/5a. proc.512/82-2-Adv Amilton Pa-
dilha
Apelação 43.432-1(ST/RMA)-3a.Ex.proc.3/82-2-Adv Ana M Cortez
Apelação 43.461-7(AP/RP)-3a./2a. proc.512/82-3-Adv Reinaldo S.
Coelho
Apelação 43.419-6(JR/RP)-Aud/9a.proc.507/82-Adv Adelcy M.R.Si-
moes C. Prudêncio
Apelação 43.465-0(JF/RP)-Aud/9a.proc. 515/82-Adv Adelcy M.R.Si-
moes C. Prudêncio
Apelação 43.399-0(CR/RP)-Aud/5a.proc. 589/82-1-Adv Amilton Pa-
dilha
Apelação 43.437-2(JP/DS)-1a.Ex.proc.6/81-1-Adv Juarez Tavares
e Manoel F.de Lima
Apelação 43.420-8(JR/DS)-Aud/6a.proc.6/82-8-Adv Nilton Silva
Apelação 43.504-2(JP/RA)-Aud/5a.proc.2/82-4-Adv Paulo Ivan do
Oliveira Teixeira
Apelação 43.492-7(DM/JP)-2a./2a.proc.513/82-1-Advs Paulo Rui
de Godoi e Paulo Dobeus
Recurso Criminal 5.519-9(JR)-3a./2a.proc.07/82-7-Adv Benedito
Silva Coelho
Apelação 43.478-1(DM/GG)-1a.Ex.proc.510/82-8-Adv Manoel F.Lima
Apelação 37.626-7(ST/DM)-1a./3a. proc.67/65
Apelação 43.487-0(DM/GG)-1a./3a.proc.506/82-1-Advs Lúcia Hele-
na de Brito Queruz e Nadja Maria G. Rodrigues

Aguardando dec. prazo:

Apelação 43.455-2(AP/ST)-1a./3a.-proc.503/82-2-Advª Lucia Hele-
na de Brito Queruz
Apelação 43.468-4(AP/GG)-2a./3a.-proc.509/82-9-Adv Telmo C.Rosa
Apelação 43.499-4(AP/ST)-1a./1a.proc.513/82-2-Adv João Pedro
Saboia Bandeira de Mello Filho
Apelação 43.480-3(RA/JP)-2a./1a.-proc.512/82-0-Adv Telma Angó-
lica Figueiredo
Apelação 42.948-4(JR/CR)-4a.-proc.15/80-4-Advª Ana M.D.Cortez
Apelação 43.514-1(JB/JR)-Aud 11a.-proc.534/82-6-Adv Sane Car -
neiro
Apelação 43.524-9(JF/ST)-Aud 5a.-proc.516/82-8-Adv Paulo Ivan
de Oliveira Teixeira
Recurso Criminal 5.520-4(AP)-Aud 3a.-proc.11/82-2 Advs Omar
Ferri e Alceu Loureiro Ortiz

Aguardando publicação:

Apelação 43.481-0(GG/DM)-3a./1a.-proc.5/82-5 Advª Ana M Cortez
Apelação 43.402-0(JA/RMA)-Aud/5a.-proc.15/81-0-Adv Amilton Pa-
dilha
Apelação 43.158-8(CR/ST)-1a./1a.-proc.520/81-7-Advs Manoel F.
Lima e Juarez Estevam Xavier Tavares

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

29 SET 1982

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS**

J. Guimarães Pinheiro
DR JACY GUIMARÃES PINHEIRO
MINISTRO PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Claudio Rosiere
DR CLAUDIO ROSIERE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

Publicada no DJ 19/10/1982